



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT E A EMPRESA VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, situada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis – Comodoro/MT, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 03.109.581/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Wender Bier de Souza, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n. 832.053.221-34, residente e domiciliado na Rua dos Ipês n.º 950 E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, CEP 78310-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 77-E, Centro, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.607.290/0001-90, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União n.º **E284.A70E.572ª.A051**, com validade **06/03/2024 a 02/09/2024**, neste ato representado pelo sócio proprietário **HEBER MACENA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n.º 980.676.131-68 e RG 001114532 SSP/MS, residente e domiciliado a Avenida Prefeito Valdir Masutti, s/n.º, Bairro Tertúlia, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o presente, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Contrato n.º 001/2021, processo licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 001/2021 – Processo Administrativo n.º. 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2021, referente a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET 100MB DOWNLOAD E 100MB UPLOAD à CONTRATANTE**”, por mais 12 (doze) meses vigorando de **24/03/2024 á 24/03/2025**, no valor de **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Contrato de Prestação de Serviços n.º **001/2021** bem como na lei 8.666/93.

2.2 - Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante, uma vez sendo interrompidos poderão causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

2.2- A prestabilidade da empresa é imprescindível para a manutenção e funcionamento desta Câmara Municipal, o que se torna imperioso o aditivo contratual para o profícuo e eficaz andamento dos trabalhos da Casa de Leis como um todo.

2.3- Ampara a edição deste instrumento o **artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93**, que permite o alongamento da duração contratual pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato com objetos desta estirpe, assentando-se na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público, enaltecendo-se perenemente o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor inicial do Contrato nº 001/2021 é de **R\$ 3.828,00** (três mil trezentos oitocentos e vinte e oito reais).

3.2– O valor deste aditivo é de **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais) que será pago em **12 (doze) parcelas** iguais no valor de **R\$ 319,00** (trezentos e dezenove reais).

3.3 - O valor global do Contrato original fica ajustado para **R\$ 15.312,00** (quinze mil oitocentos e doze reais).

Valor este que resultou através das informações abaixo relacionadas:

3.4 – Dados do Contrato:

- **Contrato nº 001/2021** no valor de **R\$ 3.828,00** (três mil trezentos oitocentos e vinte e oito reais), vigorando de **24/03/2021 à 24/03/2022**.
- **Primeiro Termo Aditivo** de prazo e valor de **R\$ 3.828,00** (três mil trezentos oitocentos e vinte e oito reais), vigorando de **24/03/2022 à 24/03/2023**.
- **Segundo Termo Aditivo** de prazo e valor de **R\$ 3.828,00** (três mil trezentos oitocentos e vinte e oito reais), vigorando de **24/03/2023 à 24/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal destinados na seguinte dotação:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade 01– Câmara Municipal de Comodoro

Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1009) – outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)

R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES

5.1. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.


5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiando que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93; e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Comodoro/MT, 22 de março de 2024.

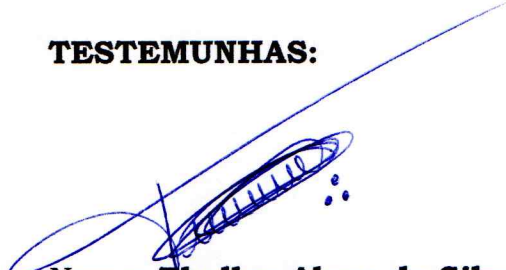


CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
Wender Bier de Souza - Presidente
CONTRATANTE



VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO
Heber Macena Cardoso

TESTEMUNHAS:


Nome: **Thallys Alves da Silva**
RG nº 2260243-7 SSP/MT
CPF nº 039.647.061-08


Nome: **Rosa Adriana Dourado Freitas**
RG nº 1535565-9 SSP/MT
CPF nº 993.093.861-34